



Prefeitura Municipal de Água Boa.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 167/90

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO PARA ESCOLAS ESTADUAIS.

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio mensal nas seguintes proporções para as escolas estaduais:

- PESTALOZZI - Salário de dois (2) professores, de acordo com a Lei do Magistério Municipal e um (01) salário para merendeira;
- ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS ANTONIO GROHS - 01(um) salário para pagamento do guarda da escola;
- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - 2 (dois) salários para guarda da escola.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo precedente correrão a conta da dotação orçamentária Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Wilson Prestes Stein
Chefe de Gabinete



ÁGUA BOA

Equipe: ABDALLA-SCHUSTER
Progresso no coração do Brasil